

LEI Nº 547

"CONCEDE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema autorizado a conceder à CRECHE SÃO TARCÍSIO DE MOEMA, a subvenção no valor de Cr\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção em referência deverá ser utilizada para pagamento das monitoras da Creche, sendo que os salários em atraso deverão ser pagos imediatamente, e a cada mês apartir de maio do corrente ano será liberado os valores suficientes para o pagamento, findando em dezembro de 1992.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, por Decreto, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para ocorrer às despesas decorrentes da subvenção a ser concedida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 08 de maio de 1992


JÚLIO ANUNCIAÇÃO LACERDA
* Prefeito Municipal *